Ex.ª. Senhora

Maria Vitória Glórias Casas-Novas

Sua Comunicação de:	Sua Referência de:	Nossa Referência:	Data:
~~Sua Comunicação de:~~	~~Sua Referência de:~~	Nossa Referência:	Data:

ASSUNTO: **CANDIDATURA AO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

Vimos por este meio notificar V. Exa. que, após análise do seu curriculum o júri deliberou o seguinte:

"A/O candidata/o cumpre as condições previstas no art.º 6º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista da Universidade de Évora, pelo que o júri deliberou pela sua admissão às provas."

Face ao seu requerimento de dispensa da realização da prova a que se refere a alínea a) do art.º 5º, do Decreto-Lei nº 206/2009 de 31 de Agosto, por ser detentor do título de especialista atribuído por associação pública profissional, de acordo com o previsto no art.º 16º do mesmo Decreto-Lei, *"O júri deliberou conceder-lhe dispensa da realização da prova a que se refere a alínea a) do art.º 5º, do Decreto-Lei nº 206/2009 de 31 de Agosto, por ser detentor do título de especialista atribuído por associação pública profissional, de acordo com o previsto no art.º 16º do mesmo Decreto-Lei, pelo que apenas será sujeito à prova de apreciação e discussão curricular"*.

Aproveitamos a oportunidade para a/o notificarmos que a sua prova de discussão curricular ficou agendada para o dia 02/07/2010 às 16:30 Horas.

Sem mais de momento subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Évora, 2 de Junho de 2010

O Presidente do Júri

Manuel José Lopes

Largo do Senhor da Pobreza - 7000-811 ÉVORA
Telef.: 266 730 300 - Fax: 266 730 350
Email: esesjd@uevora.pt
www.esesjd.uevora.pt
Contribuinte n.º 501 201 920